



Comissão de Bolsas

EDITAL 02/2017 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do PPGEMAT/DEMAT/IFM/UFPel torna pública a abertura de **Processo Seletivo para Bolsistas**, com o objetivo de preenchimento de duas vagas disponibilizadas pelas agências de fomento CAPES e FAPERGS.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática do IFM/UFPel estarão abertas no período de 07 e 08 de novembro de 2017, na Secretaria do PPGEMAT, nos seguintes horários:

- dia 07/11/2017 – terça-feira – das 13 horas às 17 horas;
- dia 08/11/2017 – quarta-feira – das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

1.1- Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo alunos matriculados no Curso de Mestrado, com prazo regular de finalização do Curso não inferior a 6 (seis) meses. Os candidatos à bolsa devem atender as portarias das agências de fomento CAPES e FAPERGS, respectivamente especificados na Portaria da CAPES número 76/2010 https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf e portaria da FAPERGS: www.fapergs.rs.gov.br/upload/20170927163008edital_mestrado_2017.pdf

II - DA SELEÇÃO

2.1- O processo de seleção para Bolsistas de Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições** – 07 e 08 de novembro de 2017, na secretaria do PPGEMAT, no horário já especificado nesse edital. Não haverá inscrição por e-mail.
- **Homologação das inscrições** – 18 horas do dia 08 de novembro de 2017.
- **Avaliação do Currículo** – 09 de novembro de 2017.
- **Homologação e divulgação dos resultados** – às 18 horas do dia 09 de novembro de 2017.

2.2- O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGEMAT, terá caráter classificatório, e será realizado por meio de análise do currículo.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação levará em consideração:

Análise do Currículo Lattes:

Os candidatos interessados nas bolsas desse edital serão avaliados a partir da versão do seu Currículo Lattes atualizada e comprovada. (Para comprovação de produção bibliográfica o candidato necessita anexar APENAS a primeira e última páginas de cada publicação; em se tratando de livros, deverá acrescentar a página da ficha catalográfica.

Os comprovantes devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes, os que não respeitarem essa ordem não serão avaliados).

Cada grupo de itens a serem avaliados no currículo Lattes (conforme tabela abaixo) terá um peso na nota final:

Grupos de itens avaliados	Peso
Produções bibliográficas e outras produções acadêmicas	2,5
Participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	2,5
Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	2,5
Docência, orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades afins	1,5
Outros títulos acadêmicos	1,0

A nota final será a resultante do somatório da pontuação do candidato em relação a maior nota em cada quesito, ponderada pelo peso.

OBS.: Os candidatos à bolsa deverão também apresentar, no momento de sua inscrição a ficha de inscrição, anexa a este Edital, devidamente preenchida e assinada.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas duas vagas com duração de seis (06) meses cada uma, com posterior avaliação pela comissão de bolsas, orientador e colegiado do Programa, para renovação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Os candidatos selecionados terão seus nomes divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, que será publicada na página do PPGEMAT. **Os selecionados deverão preencher o Termo de Compromisso, anexo a este Edital, devidamente assinado pelo candidato e pelo respectivo orientador.**

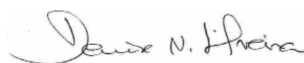
VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado, por escrito, para a Coordenação do PPGEMAT, no prazo de até 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGEMAT, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital, segue as determinações da CAPES relativas à concessão de Bolsas de Mestrado.
- Reitera-se a exigência de **dedicação exclusiva ao PPGEMAT**, prevista pelos órgãos de fomento e confirmada pelo Colegiado do Programa.

Pelotas, 06 de novembro de 2017



Prof.^a Dr.^a Denise Nascimento Silveira
Pela comissão de bolsas

De acordo:



Prof.^a Dr.^a Rozane da Silveira Alves
Coordenadora Adjunta do Curso